

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal

ATA**ATA DA VI REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -
CONSEA/DF
(GESTÃO 2021-2023)****Data:** 09 de março de 2022 (quarta-feira)**Horário:** 14h30 às 17h00 (virtual)**Local:** SEDES Virtua**PAUTA****1. ABERTURA DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS ÚLTIMAS REUNIÕES**

- José Ivan Mayer de Aquino, Presidente do Consea-DF.
- Karla Lisboa Ramos, Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional.

2. APROVAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REUNIÕES E ATIVIDADES DO CONSEA-DF EM 2022.**3. RELATÓRIO DA SUBSAN REFERENTE AO PROCESSO TCDF/ PRATO CHEIO E PROVIDÊNCIAS.**

- Karla Lisboa Ramos, Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional.

4. REVALIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES QUE PASSARAM POR CHAMADA PÚBLICA EM 2020 PARA RECEBIMENTO DE ALIMENTOS DOS PROGRAMAS DE ABASTECIMENTO SOCIAL OPERACIONALIZADOS PELO SISTEMA AGRICULTURA

- Lidiane de Matos Pires - CEASA-DF

5. INFORMES**6. ENCERRAMENTO****PARTICIPANTES**

Presidente do Consea-DF e membro da Ação da cidadania contra a fome, a miséria e pela vida	José Ivan Mayer de Aquino
Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional	Karla Lisboa Ramos
Subsecretário de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, representando a SEDES	Rodrigo de Freitas
Secretária Executiva do Consea-DF	Dayanne Nunes

Assessora Consea-DF	Leilane Ruas
Secretário Executivo Caisan- DF	Felippe Augusto Gomes
Aliança DF	Patrícia Gentil
SEMA-DF	Ana Kelene de Macedo Cruz
SEAGRI-DF	André Alves
SES-DF	Adrielle Haddad
OPSAN/UNB	Giselle Silva Garcia
GESNUT/SES	Carolina Gama
ABDV	Denise Braga
Acelbra	Elídia Ines Almeida
Multirão Agroflorestral	Helena Maria Maltez
Cáritas Brasileira	Jaime Conrado
Movimento Rede Nossa Brasil	Juarez Alves Martins
Ceasa/Banco de Alimentos	Lidiane Pires
SEE-DF	Marcella Lamounierr
Diretoria de Alimentação	Maxwell Paiva
ANDF	Roberta Rodrigues
INAV	Rosemary Ribeiro Freitas
CEASA/BANCO DE ALIMENTOS	Rubens Santos
SUBSAN	Stefanie Eugênia Kubo
SINDSASC	Vânia Maria da Silva
WWF	Alessandra Mathyas
SEMA-DF	Iva Átila de Carvalho

1. ABERTURA DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS ÚLTIMAS REUNIÕES

José Ivan Mayer de Aquino, presidente do Consea-DF, saudou a todos os presentes e destacou que seria uma pauta densa com muitas informações. Ressaltou que temos duas atas pendentes para aprovação.

Em seguida, Karla Lisboa Ramos, Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional, agradeceu a participação de todos e informou que Rodrigo Freitas, Subsecretário de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes foi convidado para colaborar na reunião com dados mais atualizados acerca dos procedimentos internos adotados pela gestão da SEDES.

Lidiane Pires, Diretora de Segurança Alimentar e Nutricional da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF), solicitou que fosse feita a inversão de pauta por motivos de agenda.

José Ivan submeteu aos presentes a solicitação de Lidiane e obteve aprovação unânime. Questionou também se alguém tinha alguma consideração a fazer em relação às atas das duas últimas reuniões. Não havendo manifestações as atas foram aprovadas.

2. REVALIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES QUE PASSARAM POR CHAMADA PÚBLICA EM 2020 PARA RECEBIMENTO DE ALIMENTOS DOS PROGRAMAS DE ABASTECIMENTO SOCIAL OPERACIONALIZADOS PELO SISTEMA AGRICULTURA

Lidiane agradeceu a possibilidade de inversão de pauta. Saudou a todos e iniciou sua fala sobre o Banco de Alimentos de Brasília.

Abordou acerca da revalidação de Instituições que passaram por chamada pública em 2020 para recebimento de alimentos dos programas de abastecimento social operacionalizados pelo Sistema Agricultura.

Pontuou que em 2020, cenário de início de pandemia, com instituições fechadas e milhares de famílias em insegurança alimentar, realizaram chamada pública para cadastro de novas instituições. Informou que com a chamada pública poderíamos expandir o atendimento para instituições que não possuíam certificado no Conselho do seu segmento de atividade. Seguimos as orientações da Resolução 81 de 09/04/2018 do GGPAA.

Informou que por meio da Chamada Pública, 22 instituições foram habilitadas a fazer parte do cadastro do Banco de Alimentos, quais sejam:

- Associação criação de Deus
- Associação Acotato
- Instituto Nossa Missão
- Associação Amupp
- Instituto Eva
- Associação Apruapa
- Instituto Renovo
- Associação Com. Prod. Rurais DF Entorno
- Coop. Renove
- Associação Moradores do Cond. Porto Rico
- Associação AMAMA
- Cáritas Paroquial
- Creche Alecrim
- Igreja Verbo Eterno
- Instituto Embalando Sons
- Instituto Ibres
- Instituto Proeza

- Instituto Entre nós
- Instituto SouBras
- Instituto Lázaro
- Associação Habit. e Benefic. Recanto das Emas
- Instituto Ipês

Lidiane informou que essas Instituições foram atendidas em 2020 e 2021 e precisam passar por cadastramento como todas as outras. Ratificou que é preciso que elas se vinculem a algum Conselho.

Em relação ao NIS (Número de Inscrição Social) das famílias atendidas, pontuou que essas famílias precisam ser vistas pelo Estado e a forma é pelo registro. Além disso, essa seria a forma de mitigar os desvios de finalidade do alimento ao ser destinado para público específico.

Pontuou também que a Resolução 81/2018 do GGPA não previu a forma de revalidação do cadastro e que não vislumbra fazer outra chamada pública. Por fim questionou qual sugestão desse Conselho em relação ao que foi exposto.

Karla Lisboa pontuou que deve haver essa prestação de contas quanto ao alimento.

Lidiane informou que hoje essas instituições não estão vinculadas a nada.

Em relação ao prazo para adequação dessas instituições, José Ivan sugeriu que seja referendado pelo Consea-DF um prazo de 3 meses para eles se adequarem. Mas destacou que fazer outro edital agora é inviável.

Lidiane disse que 3 meses é pouco tempo para que as Instituições possam obter o registro no conselho do segmento a que pertencem e sugeriu um prazo até o fim do corrente ano para as instituições se adequarem. Informou que não está atendendo as instituições com registro provisório por determinação do Ministério da Cidadania.

Jaime ressaltou que na chamada anterior não era uma exigência a participação em um Conselho. Então, o caminho mais adequado no momento é dar o prazo maior a essas instituições.

Lidiane informou que a partir dessa orientação do CONSEA, avisará para as Instituições que entraram no cadastro por meio de chamada pública em 2020, que no próximo cadastramento em 2023 exigirá o registro no Conselho.

Giselle Silva Garcia perguntou para Lidiane quais são os tipos de Conselhos que oferecem esse suporte a essas instituições.

Lidiane citou o CAS, CDCA, Conselho do Direito do Idoso e Conselhos relacionados à Secretaria da Justiça, da Educação e da Saúde.

Jaime informou que os documentos exigidos normalmente são relatórios.

Prosseguindo sua apresentação, Lidiane falou acerca das Instituições da RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno) que passaram pela chamada pública:

- Renovo (Comunidade terapêutica Novo Gama/GO)
- Lázaro (Famílias Valparaíso/GO)

Apontou alguns impedimentos:

- Localização da Unidade Receptora - Manual do PAA/2014
- Como regra geral, a modalidade Compra com Doação Simultânea do PAA prevê a compra de alimentos e doação na mesma área de abrangência da Unidade Executora.
- Não temos como referendar o NIS das famílias da RIDE.

Lidiane levantou um questionamento em relação às instituições que estão na RIDE. Informou que pelo programa ALIMENTA BRASIL essas instituições não estão sendo atendidas e que pelos demais programas podem ser atendidas desde que suprida toda demanda do DF, o que seria utópico, visto que a demanda no DF está muito grande ainda. Pontuou ainda que para as famílias da RIDE não dispõe de ferramenta para validação do NIS, o que inviabiliza o atendimento de forma transparente e conectada à legislação.

José Ivan pontuou que a servidora Lidiane deve preservar o seu CPF ao máximo para não ficar em uma situação delicada na hora da prestação de contas. Portanto, o atendimento deve ser suspenso.

A conselheira Patrícia Gentil ressaltou que primeiro essas instituições devem ser avisadas e que a Secretaria de Goiás também seja comunicada.

Em continuidade a sua apresentação Lidiane explanou acerca do atendimento de famílias do Distrito Federal.

O Manual do PAA / 2014 versa que:

- Quando os alimentos são destinados na forma de “cestas de alimentos”, devem ser observados alguns requisitos, quais sejam:
- Que a instância de controle social do programa no município se manifeste, dando ciência aos atendimentos;
- Que as famílias atendidas estejam inscritas no Cadastro Único de Políticas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

Lidiane pontuou que na Resolução 81/2018 do GGPAA, artigo 3º, parágrafo §4º, para o caso de doação de cestas de alimentos, a Unidade Recebedora deverá manter em boa guarda a lista das pessoas beneficiadas contendo, no mínimo, nome completo e nome da mãe e, quando possível, número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Número de Identificação Social – NIS

Destacou que o grupo gestor do PCDA/DF (Programa de Coleta e Doação de Alimentos) entendeu que seria relevante manter esse condicionante para todos programas operacionalizados pelo BA e por isso na propositura da alteração da Resolução nº 2 de 2017 do PCDA que trabalharam em Dezembro, já foi incluído a obrigatoriedade do NIS para identificação do público de famílias em vulnerabilidade.

Essa obrigatoriedade do NIS é um filtro relevante para controle e transparência, embora as Instituições relatem dificuldade em atendimento pelos CRAS no momento de cadastro e atualização de dados.

Em relação ao exposto, questionou qual sugestão desse Conselho.

Patrícia Gentil explanou que acha que não dá para tirar uma pessoa de um programa só pelo fato dela não ter conseguido criar o NIS. Patrícia sugeriu que avise as instituições que a partir de uma data pré-definida o fluxo normal irá vigorar e que só será ofertado os alimentos para quem tiver o NIS. Destacou a importância de dar esse prazo para as pessoas conseguirem criar o NIS, visto que a situação de insegurança alimentar está pior e as pessoas estão em mais vulnerabilidade.

Lidiane informou que as Instituições estão sendo avisadas a desde 2020 sobre as mudanças que irão ocorrer. Mas muitas vezes as famílias não encaminhavam o NIS e esse fato era relevado em virtude da pandemia e das dificuldades da SEDES em dar vazão aos pedidos de cadastro e atualização do NIS.

Karla pontuou que existem algumas exceções que estavam previstas na norma e vê que nós devemos nos resguardar para dizer se os benefícios vão para quem realmente precisa, mas concorda que também não podemos suspender o benefício. Destacou que é importante que tenha uma regra de exceção e de transição. Salientou também que mais de 50% da demanda da SEDES é para Cadastro Único.

Karla também pediu para Lidiane ver com o grupo gestor se tem uma forma de fazer uma regra de exceção para estabelecer o fluxo normal de forma que não prejudique aqueles que realmente necessitam. Exemplificou que, no Prato Cheio, eles não podiam deixar de atender as famílias que recorriam ao programa, mesmo que algumas delas não se enquadrassem em algumas regras do programa. Essa era uma exceção.

Em relação ao exposto, Lidiane respondeu que ela entende que estão em exceção desde 2020, pois atendem a todos que recorrem a eles e que agora estão em momento de transição.

Karla questionou se isso está explícito e normatizado em algum lugar.

Lidiane informou que tem uma Ata do Consea-DF que consta que as pessoas seriam atendidas somente com o CPF. Mas agora entende que as pessoas precisam começar a entrar no fluxo da regra estabelecida.

Lidiane disse que, com base na Ata da reunião de hoje, podemos criar um documento referente ao período de transição.

Patrícia Gentil informou que sempre houve muita dificuldade em criar o NIS, mesmo antes da pandemia. Trouxe como sugestão que esse processo de transição e exceção deve ser considerado não somente por conta da pandemia, mas também pela capacidade da SEDES de realizar a busca e o atendimento a essas famílias. Acha que não deve ser feita uma regra geral para tirar do programa todos que não tenham NIS.

Lidiane disse que acolhe a sugestão da Patrícia e ressalta que é importante deixar estabelecido qual é o fluxo correto. Padrões que agilizam e facilitam o atendimento sem deixar falhas.

Vânia Maria, conselheira, pontuou que o NIS é que dá acesso aos programas de benefícios sociais, por meio do Cadastro único e que as filas dos CRAS estão enormes, seja para novos cadastro, seja para atualização do cadastro. Pontuou também que trabalha no CRAS Planaltina e que ele está com 16 mil demandas reprimidas de pessoas que não estão conseguindo atendimento para fazer ou atualizar o cadastro único e que ao negar a concessão de um benefício a uma pessoa, essa estaria sendo penalizada duplamente, por não conseguir atendimento no CRAS e por ter a concessão do seu benefício negado. Enfatizou que entende o posicionamento da Lidiane, mas que devemos ter um olhar mais voltado para não penalizar o usuário.

Lidiane agradeceu a atenção de todos. As solicitações feitas por ela foram aprovadas por unanimidade. Quais sejam:

1- Para as Instituições que passaram pela chamada pública em 2020, informar que deverão se registrar no Conselho do segmento a que pertencem e para isso terão até o fim do corrente ano, sendo condição a apresentação do certificado para a revalidação em 2023.

2- Suspender o atendimento de Instituições e famílias da RIDE, visto o aumento das demandas do DF e as dificuldades operacionais e legais, orientando os representantes das Instituições a procurar a Secretaria de Desenvolvimento Social da Região.

3- Exigir o NIS para cadastramento das famílias, porém considerar as dificuldades do momento e procurar flexibilizar para que não ocorra descontinuidade de atendimento para famílias enquanto dura o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia;

José Ivan informou que assim que estiver pronta a Ata será encaminhada por ofício para referendar o que foi deliberado.

3. RELATÓRIO DA SUBSAN REFERENTE AO PROCESSO TCDF/ PRATO CHEIO E PROVIDÊNCIAS.

Karla Lisboa Ramos, Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional, relatou que em fevereiro foi recebida uma decisão do TCDF com algumas questões que eles consideram que possam ser melhoradas na concessão do benefício. Karla pontuou os principais pontos que a decisão do TCDF estabeleceu:

Em relação à concessão do Programa Prato Cheio, Karla pontuou que esse benefício só é concedido mediante o atendimento do usuário feito pelo agente social por meio de um portuário eletrônico.

Pontuou também os principais pontos que a Decisão nº 41/2022 do TCDF estabeleceu, quais sejam:

- Estabelecer protocolo de atendimento socioassistencial padronizado;
- Atualizar o Sistema de Informação de Desenvolvimento Social – SIDS (operacionalização);
- Normatização do protocolo de fiscalização e monitoramento da concessão do Programa Prato Cheio;
- Adotar medidas para ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente no âmbito do Programa Prato Cheio
- Fazer certificação das informações prestadas no atendimento por meio de acesso a sites de oficiais

Karla pontuou que estão sendo feitas diversas melhorias no SIDS, que é o sistema no qual tem todo o registro das famílias. Essas melhorias têm sido em decorrência de diversas ações que estão sendo realizadas na gestão, como a contratação da Fábrica de Software, como também por conta das novas nomeações, tendo mais capacidade técnica para atendimento dos usuários.

Destacou que a SUBSAN solicitou a atualização do sistema, pediu que incluía no SIDS a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), trazendo uma melhoria para o atendimento. Pontuou que, seja para pedido do Cartão Prato Cheio ou para pedido da cesta seca, os usuários responderão a essa escala EBIA, que irá possibilitar um melhor retrato sobre a situação dessas famílias.

Por fim, destacou que o Programa Prato Cheio começa na SUBSAS, passa pela SUGIP e chega na SUBSAN para entrega do benefício que foi solicitado por meio de fiscalização e da execução do contrato e passou a palavra para Rodrigo Freitas, Subsecretário de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, para falar um pouco melhor sobre a atualização do SIDS.

Rodrigo Freitas saudou a todos e pontuou que a SUGIP passou por uma fase de reestruturação na capacitação dos processos e servidores. Informou que trocaram 100% do parque tecnológico, houve a troca de computadores antigos por novos, ampliação da malha da rede, além de processo licitatório para locação de mão de obra para dar suporte ao SIDS. Enfatizou que todas essas realizações contribuem para melhorar o atendimento ao usuário.

Rodrigo também destacou que a SEDES tem uma Escola Virtual, a qual disponibiliza vários cursos para os servidores, visando capacitá-los. Como exemplo o CAPACITA SUAS.

Destacou que tem trabalhado muito na Gestão dos dados, no sentido de colocar à disposição da casa algumas plataformas que fazem gestão de dados para extração e entrelaçamento de dados. Em relação à gestão do Prato Cheio irão começar a fazer o cruzamento com outras bases de dados para poder ter um equilíbrio entre a gestão e as auditorias realizadas.

José Ivan questionou se o TCDF já está satisfeito com essas respostas que a SEDES deu. Questionou também se existe uma lista de pessoas classificáveis que podem receber o Vale Gás. Para que a entidade da Sociedade Civil, Ação da Cidadania, tenha acesso a essas pessoas e possa oferecer os benefícios a elas.

Karla respondeu que a SEDES ainda está dentro do prazo legal para responder o TCDF e pontuou que eles podem fazer uma consulta à SEDES acerca de pessoas aptas a receberem o Vale Gás, de acordo com o termos de famílias atendidas dentro da SEDES.

Por fim, Rodrigo informou que a SEDES está trabalhando em um aplicativo de celular para consolidar os benefícios que a pessoa recebe e tem direito a receber.

José Ivan agradeceu a participação do Rodrigo e Karla e informou que os documentos resultantes na 5ª Conferência já estão disponíveis para leitura de todos.

4. **APROVAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REUNIÕES E ATIVIDADES DO CONSEA-DF EM 2022.**

Em relação ao dia em que serão realizadas as Plenárias do Consea-DF, Giselle Garcia sugeriu que seja feito um formulário para votação entre os conselheiros para ajustar as datas das próximas reuniões.

A sugestão de Giselle foi acatada por unanimidade. Ficou acordado que Dayanne irá enviar um formulário para todos os membros do Consea-DF votarem em qual dia será melhor para reuniões Plenárias. Sendo que a decisão da maioria irá prevalecer.

Na sequência as comissões devem ajustar as datas para suas reuniões.

José Ivan agradeceu Giselle e Jaime pelo auxílio na sistematização do III PDSAN junto à SUBSAN e CAISAN.

Giselle pediu maior mobilização e participação dos membros do Consea e Caisan na Comissão de Monitoramento. Destacou que a melhor ferramenta seria um painel de indicadores. Sugeriu o nome do Felipe, Secretário Executivo da Caisan para ser convidado na comissão de monitoramento, de uma pessoa da Codeplan que participou do Seminário, da conselheira Marília Leão e da Stefanie, servidora da Subsan como membro permanente.

Pontuou que no painel de indicadores é preciso que tenham dados importantes que consiga refletir a segurança alimentar.

Felippe Gomes desejou boa tarde a todos concordou com a fala de Giselle e se colocou à disposição para participar como convidado nas próximas reuniões da comissão de monitoramento.

5. **INFORMES E ENCAMINHAMENTOS**

André Alves, representante da SEAGRI/DF, realizou uma apresentação referente aos resultados do Programa de Aquisição de Alimentos – Termo de Adesão – 2021.

Salientou que a instância de controle social deve participar ativamente nas diversas etapas de execução do Programa, visando dar maior transparência e ser uma instância de participação do público beneficiário do programa.

Destacou algumas novidades no PAA, quais sejam:

- Alteração de nome do Programa para PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – PAB
- Lei 14.284/2021 (Conversão da MP 1.061/2021)
- Decreto 10.880/2021
- Portaria nº 132/2021 (liberação do recurso de 1,2 milhão)
- Recurso oriundo de emenda de relatoria

José Ivan agradeceu ao André pela apresentação e solicitou a aprovação pelo pleno do Consea-DF da decisão tomada *ad referendum* relativo à solicitação da SEAGRI sobre ao PAA.

José Ivan informou que essa proposta da SEAGRI fica aprovada pelo pleno, caso não haja manifestações contrárias, uma vez que o Ofício assinado por ele já surtiu os efeitos desejados pela SEAGRI.

André solicitou que Dayanne encaminhe a apresentação da Seagri para os membros do Consea-DF terem ciência.

Dayanne informou que irá encaminhar todas as apresentações do dia para os membros do Consea-DF.

Fica registrado o Anexo I (82826095) com a lista de agricultores cadastrados no PAB em 2022 e Anexo II (82827018) com a lista de produtos cadastrados.

Em seguimento aos informes, Patrícia pontuou acerca da aprovação da Lei 7.075 de 23 de fevereiro de 2022, a qual obriga a inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica nas escolas públicas do DF. Assunto discutido previamente no grupo de whatsapp da Sociedade Civil do Consea-DF.

Acerca do assunto, José Ivan sugeriu que Juarez, Patrícia e Abílio Vinícius façam parte de um grupo de trabalho para que o Plano de Introdução Progressiva de Alimentos Orgânicos ou de Base Agroecológica na Alimentação Escola, explanado do artigo 10 da referida lei, possa ser debatido na próxima reunião da sociedade civil do Consea-DF.

Ao término da Plenária foram gerados os seguintes Encaminhamentos:

1. Criar um documento, com base na presente Ata de reunião, para revalidar as entidades, conforme o segundo ponto da pauta;
2. Suspender as Instituições localizadas na RIDE.
3. Criação de um um painel de indicadores para a Comissão de Monitoramento e convidar as pessoas citadas para fazerem parte da Comissão;
4. Secretária Executiva irá enviar um formulário para todos os membros do Consea-DF votarem em qual dia ocorrerão as reuniões Plenárias do Consea-DF (Anexo III 82839278);
5. Após definido as datas das próximas reuniões as Comissões Temáticas devem ajustar as datas para suas reuniões;
6. Secretária Executiva irá compartilhar todas as apresentações e relatórios apresentados durante a Plenária aos membros;
7. Aprovação da Proposta de Participação sob o número 000.007.255.53/2022, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural no Programa Alimenta Brasil - PAB, com recurso financeiro de 1,2 milhão disponibilizado pelo Ministério da Cidadania por meio da Portaria 132/2021.
8. Criação de um Grupo de Trabalho para discutir a Lei 7.075 de 23 de fevereiro de 2022.

Nada mais havendo a tratar, às 17h20 deu-se por encerrada a reunião virtual, da qual se lavrou a presente ata.

José Ivan Mayer de Aquino

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal

Dayanne Nunes

Secretária Executiva do Consea-DF



Documento assinado eletronicamente por **José Ivan Mayer de Aquino, Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYANNE DUARTE ALENCAR NUNES - Matr.0274233-0, Secretário(a) do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal**, em 25/03/2022, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=82218495)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=82218495)
[verificador= 82218495](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=82218495) código CRC= **1F0C909D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sia Trecho 8 Lote 275 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 70075-900 - DF

3773-7186

00431-00005903/2021-02

Doc. SEI/GDF 82218495